



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-lei nº 034/00

Espécie do Expediente: "Autoriza abertura de crédito especial no valor de...."

R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais)".

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 09 / outubro / 2000.

Protocolado sob n.º 2011- F122

A n d a m e n t o

Em S.O. de 10.10.00 baixou às Comissões de Juris e Relações
Finanças e Orçamento. Após às Comissões submeteram mais uma
vez para a Câmara. Em S.O. de 31.10.00 foi aprovado por unanimidade.

Lei 1563/00

PLE 034/2000 - AUTORIA/Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024615 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E41A02EC375F3A194CD7419340510967





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 408/00

Guaíba, 06 de outubro de 2000

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 034/00, o qual " Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 para construção de uma Escola Municipal no Loteamento Jardim dos Lagos".

O Município tem em seu poder todo o material que foi doado pela FORD BRASIL LTDA, quando da demolição de seu escritório, na área que havia sido destinada à construção da montadora.

Com este material e com um investimento da ordem de R\$ 55.000,00, a escola poderá ser construída, resolvendo assim, o problema dos alunos que precisam se deslocar do Loteamento Jardim dos Lagos, para estudar.

Solicitando que este projeto de lei seja apreciado e votado em Regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, valemo-nos deste para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

09 / 10 / 00

17:05 HORAS

SECRETARIA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS,
D.D. Vereador HENRIQUE TAVARES.**



PLE 034/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024615 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E41A02EC375F3A194CD7419340510967

fl. 01
Doe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

PROJETO DE LEI nº 034/2000

**Autoriza abertura de crédito especial
no valor de R\$ 55.000,00 (cincoenta e
cinco cinco mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil reais), para construção de Escola Municipal no Loteamento Jardim dos Lagos, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade - 02- Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. e Val. Mag.
Função - 08 - Educação e Cultura
Programa - 42- Ensino Fundamental
Sub-Programa - 188 - Ensino Regular
1041 - Projeto - Construção de Escola Municipal -
411.008-401 - Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito especial aberto, terá como recurso o excesso de arrecadação apurado no período, em igual valor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO -

OBRA: E.M. no Jardim dos Lagos **ÁREA:** 419,90 m **DATA:** Agosto/2000 **FOLHA:** 1

Itens	Serviços	Quant.	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
1	Movimento de Terra					
1.1	Escavação Manual	14,50	M³			170,77
2	Fundações					
2.1	Blocos de Concreto 80 x 80 x 40	12,50	M³	1.290,24	737,18	2.027,42
2.2	Viga 20 x 30	82,10	M	1.079,68	991,79	2.071,47
2.3	Viga 15 x 20	57,35	M	376,69	346,02	722,71
2.4	Pedra Alicerce (1 fiada)	54,95	M	311,68	176,27	487,95
2.5	Viga 15 x 30	35,95	M	354,78	325,91	680,69
3	Reaterro	13,80	M³	14,09	55,75	69,84
4	Aterro	75,63	M³	1.246,64	508,73	1.755,37
5	Contrapiso 8 cm	397,87	M²	3.263,68	3.625,82	6.889,50
6	Impermeabilização (4 demãos)	430,00	M²	1.603,72	2.023,75	3.627,47
7	Alvenaria	120,00	M²	857,80	911,08	1.768,88
8	Supraestrutura					
8.1	Cinta 15 x 15	27,05	M	131,40	120,70	252,10
8.2	Pilares de madeira (existente)	17	Un		340,00	340,00
9	Cobertura					
9.1	Estrutura de madeira (60% existente)	214,40	M²	3.331,77	2.729,67	6.061,44
9.2	Telha de Barro (existente)	510,55	M²		3.621,28	3.621,28
10	Revestimento					
10.1	Chapisco	196,40	M²	119,90	348,80	468,70
10.2	Reboco	97,85	M²	71,68	502,88	574,56
10.3	Azulejo	105,16	M²	1.488,27	1.575,82	3.064,09
11	Forro e beirais	510,55	M²	9.662,41	5.967,46	15.629,87
12	Esquadrias					
12.1	Postas Madeira 80 x 210 Ext. completa	10	Un	2.255,00	724,40	2.979,40
12.2	Porta Madeira Semi oca 60 x 160 completa	05	Un	521,85	383,40	905,25



PLE 034/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024615 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** E41A02EC375F3A194CD7419340510967

Handwritten signature and date
 03
 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ORÇAMENTO QUANTITATIVO

OBRA: E.M. no Jardim dos Lagos

ÁREA: 419,90 m²

Data: Ago/00

Folha: 1/2

Itens	Serviços	Quant.	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
12.3	Janela de Ferro Tipo Basc. 0,60x1,00	02	Un	113,93	9,73	123,66
12.4	Janela Metálica 80x140 (existente)	40	Un		363,51	363,51
13	Pavimentação					
13.1	Lajota	104,00	M²	1.027,41	860,02	1.887,43
13.2	Taco	286,00	M²	5.679,35	2.774,60	8.453,95
13.3	Rodapé 7 cm madeira	196,40	M	494,86	800,07	1.294,93
14	Vidro Liso 6 mm	44,80	M²	1.273,53	472,91	1.746,44
15	Pintura		VB			7.848,00
16	Instalações Hidrossanitária		VB			4.170,44
17	Instalações Elétricas		VB			3.644,27
18	Quadro de Madeira 130 x 400	6	Un			799,20
19	Montagem de painéis Externo (exist.)	123	Un		5.690,00	5.690,00
20	Montagem de Painéis Interno (exist.)	28	Un		1.780,00	1.780,00
21	Outros (ver memorial)		VB			2.870,00
						94.840,59

Handwritten signature
André Marism E. O. Quadros
CREA 31763 - CUNDA



PLE 034/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024615 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E41A02EC375F3A194CD7419340510967

fl. 04
Doe



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 034/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicitamos 7 dias para emitir parecer
Solicitamos parecer jurídico da Casa.*

Sala das Comissões, em 10/10/00.

Presidente

Relator

PLE 034/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024615 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E41A02EC375F3A194CD7419340510967



Handwritten initials in the top right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 037/00

“ Projeto de Lei nº 034/00, do
Executivo Municipal,
autorizando a abertura de
Crédito Especial. ”

Entre os créditos
adicionais, previstos no art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964, encontram-se os especiais(inciso II).

Tais créditos são abertos para um novo
programa, projeto ou atividade, discriminado por seus elementos de
despesa, pessoal, material e outros.

O novo programa, no caso específico,
não está previsto no orçamento, dando causa a que o Executivo
Municipal solicite a sua abertura.

De acordo com o art. 2º do projeto, o
crédito tem como fonte o excesso de arrecadação apurado.

Entendemos, assim, que o projeto tem
amparo legal, podendo ser apreciado pelo Plenário.

É o nosso parecer, s.m.j.

Em, 20 de outubro de 2000.

Luiz Carlos Varella Prati
Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favoravelmente a apreciação do presente
Projeto de Lei*

Sala das Comissões, em *26 outubro 2000*

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

*Favorável quanto ao aspecto jurídico e
Orçário.*





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Aprova

Sala das Comissões, em

Presidente

[Signature]

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 149/00

Guaíba, 01 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 030 e 034/00, aprovados em sessão plenária realizada em 31 de outubro, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmº. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

